



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS E ACESSÓRIOS DE USO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS GUARDAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER À NOVA TURMA QUE INICIARÁ O CURSO DE FORMAÇÃO NO MÊS DE MARÇO, BEM COMO À REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESGASTADOS OU INSERVÍVEIS UTILIZADOS PELOS GUARDAS MUNICIPAIS EM ATIVIDADE.

CONTRATADA: BELICA MILITAR LTDA – CNPJ - 40.807.222/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 62.854,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha do fornecedor fundamenta-se na proposta que apresentou o menor valor global, dentre as empresas consultadas na pesquisa de preços realizada, observada a compatibilidade técnica com as especificações exigidas.

A empresa selecionada demonstrou regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com o fornecimento dos equipamentos operacionais destinados à Guarda Municipal de Chapecó.

A contratação visa garantir a padronização dos equipamentos, a reposição de itens desgastados e o atendimento à nova turma de guardas municipais em formação, assegurando condições adequadas para o exercício das atividades operacionais.

Para formação do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como análise de valores praticados em contratações similares realizadas por órgãos públicos, conforme documentação anexada ao processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

A proposta selecionada apresentou valor total de R\$ 62.854,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado e vantajosidade para a Administração.

Considerando que o valor total da contratação encontra-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resta devidamente justificada a contratação por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação nº **104/2026** uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

CLOVIS ARI LEUZE
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA